



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**OLÍMPIA**  
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

# DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 23 de maio de 2025 · Ano IX | Edição nº 1940

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	4
Portarias - Secretaria Municipal de Educação .....	4
<b>Comunicados</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4
Extrato .....	4
Homologação / Adjudicação .....	6
<b>Outros Atos</b> .....	9
<b>Poder Legislativo</b> .....	17
<b>Atos Oficiais</b> .....	17
Portarias .....	17
<b>Atos de Pessoal</b> .....	17
Portarias .....	17



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 9.560, DE 22 DE MAIO DE 2025**

*Alteram dispositivos do Decreto n.º 9.541, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e a Manifestação de Interesse Privado (MIP) a serem observadas na apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, espontaneamente ou mediante provocação de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta ou indireta, no âmbito do Município de Olímpia, e dá outras providências.*

**MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Os incisos III e IV, do Decreto n.º 9.541, de 30 de abril de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6.º (...):**

“““

*III - conforme o nível de atendimento aos requisitos do artigo 5º deste decreto ou com a observância das adequações necessárias indicadas no Parecer Conclusivo, a Comissão Técnica poderá decidir pela rejeição total da proposta, pelo aproveitamento de parte do escopo dos estudos ou pela aprovação total destes, com a indicação dos encaminhamentos adequados a futuro processo licitatório do projeto;*

*IV - na hipótese de complementação do material previsto no inciso II deste artigo, será concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis, para apresentação das adequações ou informações adicionais solicitadas, contados a partir da emissão do parecer da Comissão Técnica, ultrapassado este prazo a proposta será considerada rejeitada, com o seu posterior arquivamento;*

“““

**Art. 2.º** O artigo 19., do Decreto n.º 9.541, de 30 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 19.** A avaliação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados será efetuada pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, que subsidiará a elaboração do Parecer Técnico e a seleção da referida Comissão Técnica, em conjunto com a apuração dos valores para possível ressarcimento.”

**Art. 3.º** O inciso I, do artigo 20., do Decreto n.º 9.541, de 30 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 20. (...):**

*I - abrir prazo para reapresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos já entregues, caso necessitem de detalhamentos ou correções, que deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo, a não reapresentação no prazo indicado pela Comissão Técnica implicará a cassação da autorização;*

“““

**Art. 4.º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de maio de 2025.

**MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI**

*Prefeito Municipal em Exercício*

**CLAUDIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA**

*Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de maio de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**Portarias****PORTARIA N.º 56.060, DE 22 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.*

**MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de maio de 2025, a Servidora **DEBORA LONGHIN LOURENÇO**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, do cargo de Guarda Civil Municipal, nomeada através da Portaria n.º 52.341, de 31 de março de 2022.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de maio de 2025.

**MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI**

*Prefeito Municipal em Exercício*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de maio de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 56.061, DE 22 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.*

**MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI**, Prefeito



Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 87, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica estendido, a partir de 14 de maio de 2025, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária do servidor público municipal, Senhor **DANIEL RIBEIRO BOTACINI**, Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de maio de 2025.

**MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI**

*Prefeito Municipal em Exercício*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de maio de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**Atos Administrativos**

**Portarias - Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 840, DE 13 DE MAIO DE 2025**

A Secretária Municipal de Educação, Jéssica Maria dos Santos, nos termos da Deliberação do Conselho Municipal de Educação, Indicação CME 001/2021, aprovada em 25/08/2021, "Assunto: Curso de Formação Continuada de Profissionais da Educação" e, Resolução SME nº 10, de 28 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre ações de formação continuada dos Profissionais da Educação do Município", **autoriza** o "Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEEP", promovido pelo Serviço de apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE a ser realizado no período de 19 de maio a 09 de junho de 2025, com carga horária mínima de 30 horas.

Olímpia, 12 de maio de 2025.

Jéssica Maria dos Santos

**PORTARIA Nº 843, DE 20 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre homologação do Curso "Educação Patrimonial: Olímpia e o Folclore do Brasil"*

A Secretária Municipal de Educação, Jéssica Maria dos Santos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal nº001/2021, de 25 de agosto de 2021, HOMOLOGA o curso "Educação Patrimonial: Olímpia e o Folclore do Brasil", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, no período de março a maio de 2025, com carga horária 30 horas.

Olímpia, 20 de maio de 2025.

Jéssica Maria dos Santos

Secretária Municipal de Educação

**Comunicados**

**CONVITE**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Olímpia convida a todos para a **Audiência Pública relativa à Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2025**, a realizar-se às 18h do dia 29 de maio de 2024 (quinta-feira), na Câmara Municipal de Olímpia, sito a Praça João Fossalussa, 867 - Centro.

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**Aviso de Licitação**

Concorrência nº. 04/2025

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de construção civil para execução de obra comum de engenharia para reforma e manutenção de imóvel público da sede local do pelotão do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, junto ao município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 09/06/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 09/06/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de maio de 2025.

Caique Ruiz Gonzales

**Diretor da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras**

**Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico para registro de preços nº. 53/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenções preventivas e corretivas, bem como a substituição de luminárias e componentes do sistema de iluminação pública da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 09/06/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 09/06/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de maio de 2025.

Caique Ruiz Gonzales

**Diretor da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras**

**Extrato**

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Novamar Ambiental E Construtora Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para a manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial sob demanda, de prédios e equipamentos das edificações do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 14/05/2025. Valor: R\$ 2.106.918,33. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro

de Preços nº 15/2025. Ata De Registro De Preços nº 104/2025.

Contratada: Nogueira & Moreira Comercio De GLP Ltda. Objeto: Aquisição água mineral sem gás, para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 14/05/2025. Valor: R\$ 92.120,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2025. Ata De Registro De Preços nº 105/2025.

Contratada: Comercial São Carlos De Produtos Alimentícios Ltda. Objeto: Aquisição água mineral sem gás, para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 14/05/2025. Valor: R\$ 13.828,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2025. Ata De Registro De Preços nº 106/2025.

Contratada: Sartori & Garcia Panificadora Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanche executivo, para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 15/05/2025. Valor: R\$ 105.705,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 35/2025. Ata De Registro De Preços nº 107/2025.

Contratada: King's Bar E Restaurante - Olímpia - Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas e marmitex, para atender às necessidades das Secretarias Da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 16/05/2025. Valor: R\$ 148.422,84. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 44/2025. Ata De Registro De Preços nº 108/2025.

Contratada: JHCM Artefatos De Cimento Eireli. Objeto: Aquisição de tubos de concreto, polietileno, PVC e aduelas, para atender às necessidades da Secretaria De Obras, Engenharia E Infraestrutura Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 16/05/2025. Valor: R\$ 1.536.497,95. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 47/2025. Ata De Registro De Preços nº 109/2025.

Contratada: MFX Engenharia E Agenciamento De Serviços E Negócios Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral para atender às necessidades da Secretaria De Obras, Engenharia E Infraestrutura Do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 16/05/2025. Valor: R\$ 369.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 37/2025. Ata De Registro De Preços nº 110/2025.

Contratada: Tomczak Industria Plástica Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de sinalização, para atender às necessidades da Secretaria De Segurança, Trânsito E Mobilidade Urbana Do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 19/05/2025. Valor: R\$

48.386,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 33/2025. Ata De Registro De Preços nº 111/2025.

Contratada: Pira Sinal Comércio De Materiais Para Sinalização Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de sinalização, para atender às necessidades da Secretaria De Segurança, Trânsito E Mobilidade Urbana Do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 19/05/2025. Valor: R\$ 1.530,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 33/2025. Ata De Registro De Preços nº 112/2025.

Contratada: Centro Norte - Sinalizacao Viaria Comercial E Servicos Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de sinalização, para atender às necessidades da Secretaria De Segurança, Trânsito E Mobilidade Urbana Do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 19/05/2025. Valor: R\$ 37.094,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 33/2025. Ata De Registro De Preços nº 113/2025.

Contratada: World America Sinalização Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de sinalização, para atender às necessidades da Secretaria De Segurança, Trânsito E Mobilidade Urbana Do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 19/05/2025. Valor: R\$ 5.480,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 33/2025. Ata De Registro De Preços nº 114/2025.

#### Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Antonio Leao Junior - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio especializado no acompanhamento e inserção de dados, projetos e documentos no sistema sigam/semil, referente ao fundo estadual de recursos hídricos - FEHIDRO, para atender as necessidades da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 14/05/2025. Valor R\$ 51.600,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Dispensa Nº 183/2025. Contrato nº 66/2025.

Contratada: Mendes Producoes Culturais Ltda. Objeto: Contratação da empresa Mendes Produções Culturais Ltda, para curadoria, seleção e provimento de programação, acompanhamento, execução e direção artística do 61º Festival Do Folclore De Olímpia. data De Assinatura: 14/05/2025. Valor R\$ 100.000,00. Vigência: 04 (quatro) meses. Origem: Inexigibilidade Nº 46/2025. Contrato nº 67/2025.

Contratada: Ativa Maquinas Comercio De Produtos Agrícolas Ltda. Objeto: Aquisição de trator cortador de grama, tripulado, giro zero, para atender a otimização da mecanização das atividades da Secretaria Municipal De Zeladoria E Meio Ambiente Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 15/05/2025. Valor R\$ 243.899,97. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 29/2025. Contrato nº 68/2025.



Contratada: Licitamed Prime Comercial Ltda. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades da divisão da unidade de pronto atendimento - UPA, e divisão da atenção primária da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 19/05/2025. Valor R\$ 26.400,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico Nº 45/2025. Contrato nº 69/2025.

### Homologação / Adjudicação

#### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**

Às 15:42 horas do dia 22/05/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 34/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 22 de Maio de 2025.

**MAX MENA**

Autoridade Competente

#### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025**

Às 10:45 horas do dia 22/05/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 43/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT INVERTER, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 22 de Maio de 2025.

**MAX MENA**

Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

Página 1 / 1

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 43/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT INVERTER, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

<b>Vencedor</b>		<b>CPF/CNPJ</b>		
DT MACHADO LTDA		46.757.293/0001-57		
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
1 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 18.000 BTUS FRIO 220V	156,00	2.750,0000	429.000,00	
4 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 24.000 BTUS FRIO 220V	140,00	3.300,0000	462.000,00	
7 - AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER - 60.000 BTUS FRIO 220V	16,00	10.380,0000	166.080,00	
8 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 30.000 BTUS FRIO 220V	56,00	4.280,0000	239.680,00	
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>1.296.760,00</b>	

<b>Vencedor</b>		<b>CPF/CNPJ</b>		
HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA		97.519.539/0001-93		
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
5 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 36.000 BTUS FRIO 220V	10,00	6.520,0000	65.200,00	
6 - AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER - 48.000 BTUS FRIO 220V	4,00	9.278,0000	37.112,00	
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>102.312,00</b>	

<b>Vencedor</b>		<b>CPF/CNPJ</b>		
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA		17.417.928/0001-79		
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
2 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 9.000 BTUS FRIO 220V	18,00	1.586,6000	28.558,80	
3 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 12.000 BTUS FRIO 220V	96,00	1.718,9500	165.019,20	
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>193.578,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 22 de Maio de 2025.

**MAX MENA**  
Autoridade Competente



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**

Página 1 / 1

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 34/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
SALFER COMERCIO E SERVIÇO LTDA	57.847.970/0001-44	1	438.560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 22 de Maio de 2025.

**MAX MENA**  
Autoridade Competente



## Outros Atos



Secretaria de Educação

**EDITAL 001/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLÍMPIA  
PARA O TRIÊNIO DE 2025/2027**

A Secretaria Municipal de Educação - SME torna público o presente edital, com o objetivo de *regulamentar e promover a eleição de representação das entidades* nos termos da Lei nº 2685, de 11 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei 2689, de 11 de março de 1998, com fundamento na Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1995.

**1- DOS OBJETIVOS E DAS CATEGORIAS QUE PARTICIPAM DAS ELEIÇÕES.**

1.1 O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para a definição dos novos membros do Conselho Municipal de Educação, os quais já completaram o triênio de permanência no cargo, sendo necessário a substituição conforme legislação prevista. As categorias são as seguintes:

- I- Representantes dos Diretores de Escolas Públicas do Ensino Fundamental;
- II- Representantes dos Diretores e professores do Ensino Pré - Escolar;
- III- Representantes das Escolas Particulares;
- IV- Representantes das Entidades da Sociedade Civil;
- V- Representantes do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente.

**Art.1º** As eleições do Conselho Municipal de Educação reger-se-ão a partir da publicação deste edital, disponível na Secretaria de Educação do Município, nas escolas municipais, no site oficial da Prefeitura de Olímpia (<https://www.olimpia.sp.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município (<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia>).

**Art. 2º.** Cada membro titular deverá ter um suplente, que o substituirá ou sucederá em caso de licença ou impedimento.

**Art. 3º.** O mandato dos Conselheiros será de 03 ( três) anos, admitida a recondução por uma única vez.



Praça da Matriz, nº. 102 - Centro • CEP 15400-082  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-2300 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



### Secretaria de Educação

**Art. 4º.** A função de Conselheiro não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias e reuniões extraordinárias quantas vezes necessário;

II- Realizar visitas às Unidades Escolares quando necessário;

III- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar de cursos e estudos relativos a educação.

**Art. 5º.** O representante da Secretaria Municipal de Educação será indicado pelo chefe do Executivo, dentre pessoas com poderes de decisão, e os demais membros serão escolhidos por seus pares.

## 2 - DA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA DO CONSELHO E ATRIBUIÇÃO DOS CONSELHEIROS.

**2.1 O Conselho Municipal de Educação será composto por 9 (nove) membros, sendo:**

I- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II- 1 ( um) representante dos professores de escolas públicas do Ensino Fundamental;

III- 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas do Ensino Fundamental;

IV- 1 ( um) representante dos pais de aluno;

V- 1 ( um) representante dos servidores das escolas públicas do Ensino Fundamental;

VI- 1 ( um) representante dos diretores e professores do Ensino Pré-Escolar;

VII- 1(um ) representante das escolas particulares;

VIII -1 (um) representante das entidades da sociedade civil assim entendidas as associações de classe, os sindicatos etc.

IX - 1 ( um) representante do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente.



Praça da Matriz, nº. 702 - Centro • CEP 15400-082  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-2300 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



### Secretaria de Educação

#### 2.2 Compete ao Conselho Municipal:

- I- Fixar as diretrizes para organização do Sistema Municipal de Ensino, a partir das legislações federal e estadual sobre a matéria;
- II- Exercer competências privativas do Poder Público local, conferidas em lei, em matéria educacional;
- III- Autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de Educação Infantil, municipais e particulares;
- IV- Propor normas para a aplicação de recursos públicos, em Educação, no Município tendo em vista a legislação regulamentadora da matéria;
- V- Propor medidas ao Poder Público no que tange ao cumprimento e aperfeiçoamento da execução de suas responsabilidades em relação à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental nos âmbitos urbanos e rural;
- VI- Propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares e apoio ao educando (merenda, transporte escolar e outros);
- VII- Pronunciar-se no tocante à instalação e ao funcionamento de estabelecimentos de ensino de todos os níveis situados no Município;
- VIII- Estabelecer formas de divulgação de sua atuação;
- IX- Elaborar e alterar o seu Regimento Interno.

#### 2.3 São atribuições do Conselho Municipal:

- I- Colaborar com os Poderes Públicos Municipais na formulação da política e na elaboração do Plano Municipal de Educação;
- II- Zelar pelo cumprimento das Disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de Educação;
- III- Assistir e orientar os Poderes Públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;
- IV- Acompanhar a execução dos convênios de ação administrativa que envolvam o Poder Público Municipal e as demais esferas do Poder Público ou do setor privado;
- V- Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;
- VI- Acompanhar o funcionamento e prestar assistência técnica, quanto aos aspectos pedagógicos, aos Conselhos Escolares, incentivando a participação da comunidade escolar;



Praça da Matriz, nº. 102 - Centro • CEP 15400-082  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-2300 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

**Secretaria de Educação**

VII- Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais de Educação, nos âmbitos estadual e federal, e com outros órgãos da Administração Pública e da esfera privada

VIII- que atuem no Município, a fim de obter sua contribuição para a melhoria dos serviços educacionais;

IX- Articular-se com outros Conselhos Estaduais e Municipais de Educação e outras organizações comunitários, visando a troca de experiências, ao aprimoramento da

X- atuação do colegiado, bem como a possibilidade de encaminhamento de proposta educacionais de cunho regional.

XI- Articular-se com outros colegiados municipais, sobretudo os da área social, visando a proposição de políticas sociais integradas.

### **3 - DO PROCESSO ELETIVO, DAS ASSEMBLEIAS GERAIS, DOS IMPEDIMENTOS E DA NOMEAÇÃO.**

**Art.6.** Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os segmentos/entidades de cada categoria, a mobilização e organização das Assembleias Gerais para escolha dos representantes indicados por cada segmento/categoria.

#### **3.1 O processo eletivo será realizado na seguinte conformidade:**

##### **Primeira fase - Encaminhamento de ofícios**

I- A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ofícios para cada escola de Ensino Pré-Escolar, Escolas Particulares, de acordo com cronograma.

a) cada escola de Ensino Pré- Escolar deve escolher, através de assembleia, por votação secreta ou por aclamação, um representante para segmento: **-1 (um) representante dos professores do ensino pré-escolar;**

b) cada escola de Ensino Particular deve escolher, através de assembleia, por votação secreta ou por aclamação, **-1 (um) representante dos professores do ensino particular.**

c) cada escola pública de ensino pré- escolar deverá redigir uma Ata discorrendo sobre o processo de escolha dos representantes de cada segmento segmento.

d) Após a escolha dos representantes as escolas públicas e particulares deverão encaminhar, seguindo cronograma deste edital, um ofício à Secretaria Municipal de Educação/Setor dos Conselhos Sociais da Educação ou via email: [cme@olimpia.sp.gov.br](mailto:cme@olimpia.sp.gov.br), na (Praça da Matriz 102/Patrimônio de São João Batista) contendo: **nome completo do representante escolhido,**



Praça da Matriz, nº. 102 - Centro • CEP 15400-082  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-2300 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

**Secretaria de Educação**

**data de nascimento, RG (data da expedição), CPF, email, grau de escolaridade, telefone e endereço. Encaminhar também em anexo uma cópia da Ata redigida até 25/06/2025 às 16 horas.**

e) a convocação para a assembleia será feita pelo Diretor da Escola, atendendo o disposto neste edital.

II- Cabe ao diretor de cada unidade escolar garantir ampla divulgação do processo eletivo à comunidade escolar, e também informar aos representantes eletivos, em assembleia, os dias que deverão participar de uma nova eleição na Secretaria Municipal de Educação, contribuindo assim para a participação plena do segmento.

III- Na ocorrência da ausência de interesse em se candidatar por parte do segmento, em determinada unidade escolar, cabe à direção da escola encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Educação, setor de Conselhos Sociais da Educação descrevendo a ocorrência.

IV- A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ofícios às organizações da sociedade civil de acordo com cronograma solicitando:

a) As organizações da sociedade civil por meio de assembleia, votação para escolha entre seus pares de 1 (um) representante:

b) Após a escolha encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Educação/ Setor Conselhos Sociais da Educação, presencialmente ou via email ([cme@olimpia.sp.gov.br](mailto:cme@olimpia.sp.gov.br)) na (Praça da Matriz-102/ Patrimônio de São João Batista) contendo: **nome completo do representante escolhido, data de nascimento, RG (data da expedição), CPF, email, grau de escolaridade, telefone e endereço até 25/06/2025 às 16 horas.**

V- A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ofício ao Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de acordo com cronograma solicitando por meio de assembleia, votação ou escolha entre seus pares de 2 (dois) representantes (um titular e um suplente).

a) Após a escolha, encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Educação/ Setor Conselhos Sociais da Educação, presencialmente ou via email ([cme@olimpia.sp.gov.br](mailto:cme@olimpia.sp.gov.br)) na (Praça da Matriz-102/ Patrimônio de São João Batista) contendo: **nome completo do representante escolhido, data de nascimento, RG (data da expedição), CPF, email, grau de escolaridade, telefone e endereço. Encaminhar também em anexo uma cópia da Ata redigida até 25 /06/2025 às 16 horas.**



Praça da Matriz, nº. 5 - Centro • CEP 15400-082  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-2300 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



### Secretaria de Educação

#### 3.2 Segunda fase

##### Assembleias Gerais

a) Os representantes eleitos em cada escola e organizações civil participarão de uma assembleia, especialmente convocada pela Secretaria Municipal de Educação, quando escolherão por voto ou aclamação, dentre os eleitos de seus respectivos segmentos, um representante efetivo e um suplente para comporem o conselho.

b) As eleições, na Secretaria Municipal de Educação para os seguintes segmentos: **representante dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental e do ensino pré-escolar dia 26/06/2025 e representantes dos professores das escolas particulares e ensino pré-escolar dia 23 /06/2025 às 15 horas e 30 minutos.**

c) A eleição, na Secretaria Municipal de Educação para **representante das organizações da sociedade civil deverá acontecer no dia 03/07/2025 às 15 horas e 30 minutos.**

3.3 O não cumprimento dos prazos e de procedimentos para indicação, bem como o não comparecimento do (a) representante do segmento no dia e horários designados para a realização das eleições implicam em sua inelegibilidade.

3.4 O processo completo se realizará conforme o seguinte cronograma:

#### FASE I

DATA	FASE
22/05/2025	Publicação do Edital
26/05/2025	Encaminhamento de Ofícios pela Secretaria Municipal de Educação para as escolas e organizações da sociedade civil.
27/05/2025 à 25/06/2025	Indicação de representantes pelas Unidades Escolares e Organização da Sociedade Civil, terão a finalidade de escolher os segmentos já elencados em 1.1, a saber:



Praça da Matriz, nº. 102 - Centro • CEP 15400-082  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-2300 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



## Secretaria de Educação

## FASE II

DATA	FASE	HORÁRIO
26/06/2025	Assembleia na Secretaria Municipal de Educação para eleição dos representantes dos segmentos de diretores de escolas das escolas públicas do ensino fundamental e pré-escolar.	15 horas e 30 minutos
02/07/2025	Assembleia na Secretaria Municipal de Educação para eleições dos representantes dos segmentos de professores de escolas particulares e professores de escolas públicas do ensino pré-escolar.	15 horas e 30 minutos
03/07/2025	Assembleia na Secretaria Municipal de Educação para os representantes das organizações da sociedade civil.	15 horas e 30 minutos



Praça da Matriz, nº. 102 - Centro • CEP 15400-082  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-2300 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

**Secretaria de Educação****3.5 Dos impedimentos**

Estão impedidos de integrar um Conselho Municipal de Educação: cônjuge e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais. Também estão impedidos de participar titulares dos cargos de prefeito e vice-prefeito, além de secretários municipais.

**3.6 - Da posse e Nomeação**

A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal ofício com os nomes dos membros que irão compor o Conselho, e o Chefe do Poder Executivo efetuará a designação por meio de Decreto, sendo este publicado no Diário Oficial do Município.

Olímpia, 21 de maio de 2025

Secretaria Municipal de Educação



Praça da Matriz, nº. 102 - Centro • CEP 15400-082  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-2300 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO**

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº 1406/2025**

*INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO E ELUCIDAÇÃO DE FATOS ENVOLVENDO AGENTE PÚBLICO E RELACIONADOS AO CONTRATO Nº 39/2024.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 16, II, da Resolução nº 205, de 19 de abril de 2022;

**DECIDE:**

**Artigo 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo e constituída Comissão, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, da qual fará parte os membros a seguir:

MEMBROS	
1	BIANCA NOELI DA SILVA
2	JOSE ANTONIO BORGES XAVIER
3	PAULA GOTTARDO SACHETIM

**Artigo 2º** - A Presidência do Processo Administrativo ficará a cargo de Bianca Noeli da Silva.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de maio de 2025.

**Flávio Augusto Olmos**

Presidente

**Marco Antonio Parolim de Carvalho**

Primeiro Secretário

**Luciano Ferreira**

Segundo Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de maio de 2025.

**Ricardo Henrique de Arruda**

Diretor Legislativo

Atos de Pessoal

Portarias

**PORTARIA Nº 1407/2025**

*Dispõe sobre nomeação de servidora efetiva.*

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,-,-,

**NOMEIA**, a partir de 22 de maio de 2025, a Senhora **Carolina da Silva La Bichareli**, portadora do RG nº 39.XXX.XX7 - SSP/SP, para exercer o cargo efetivo de

**Agente Legislativo** desta Câmara Municipal, fazendo jus aos vencimentos estabelecidos no Anexo I, da Lei Complementar nº 3, de 14 de janeiro de 2.021 e demais alterações posteriores.

Registre e Publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de maio de 2025.

**Flávio Augusto Olmos**

Presidente

**Leandro Marcelo dos Santos**

Vice-Presidente

**Marco Antônio Parolim de Carvalho**

Primeiro Secretário

**Luciano Ferreira**

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de maio de 2025.

**Ricardo Henrique de Arruda**

Diretor legislativo



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a243-2933-af45-ee55-cb

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1940, ano IX, veiculado em 23 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 23/05/2025 às 10:35:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a243-2933-af45-ee55-cb>